

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

24/03/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 23/03/15 a 24/03/15

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
Assessoria e Serviços Jurídicos

LEI Nº 2.566/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A SAMBIO – SOCIEDADE
DE AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO
LEITÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a SAMBIO – SOCIEDADE DE AMIGOS
DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO LEITÃO, no valor global de até
R\$23.315,00 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais), em 08 (oito) parcelas,
sendo a primeira no valor de R\$ 3.871,00 (três mil, oitocentos e setenta e um
reais) e as demais no valor de R\$ 2.430,50 (dois mil, quatrocentos e trinta reais
e cinquenta centavos) cada, para a execução do Projeto de Educação
Ambiental e Difusão Científica da Biodiversidade da Mata Atlântica no Museu
de Biologia Professor Mello Leitão - BIOAÇÃO, de acordo com o Plano de
Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 011011.1812200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 23 de março de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL